



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE VALENTE/BA

|| Em, 6 de outubro de 2026 || Ano: VI || Edição Ordinária nº. 0476 || Caderno: 1 || Página: 1 ||

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- EDITAL Nº 023.2026



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ 15.653.533/0001-40
Data: 06/10/2026 - ICP-Brasil
Confira em validar.iti.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE**
Gabinete da Presidência**E D I T A L Nº. 023, de 07 de outubro de 2026.**

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, o Presidente da Câmara Municipal de Valente, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais,

Faz saber a quem interessar possa, em especial aos membros deste Poder Legislativo e aos cidadãos valentenses que, na conformidade do art. 25, inciso I, “I” e art. 91, do Regimento Interno da Câmara, fará realizar a 58ª (quinguentésima oitava) Sessão Ordinária da 17ª (décima sétima) legislatura da Câmara Municipal de Valente, no dia 07 de outubro de 2026 (quarta-feira), em horário regimental (09h00min), na Sala das Sessões do Poder Legislativo Valentense, com a seguinte Ordem do Dia:

- ✓ Primeiro turno de discussão e votação do Projeto de Lei nº. 065, de 05 de agosto de 2026 (Processo nº. 000266/2026), de autoria do Vereador Fabrício Moraes Souto Martins, que “Dispõe sobre a criação do “Selo Empresa Amiga dos Autistas” e dá outras providências”;
- ✓ Primeiro turno e discussão e votação do Projeto de Lei nº 066, de 15 05 de agosto de 2026 (Processo nº. 000267/2026), de autoria do Vereador Fabrício Moraes Souto Martins, que “Institui a Política Municipal de Qualificação Profissional para Jovens no âmbito do Município de Valente, e dá outras providências”;
- ✓ Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº. 015, de 15 de setembro de 2026 (Processo nº. 00279/2026), de autoria do Vereador Genilton de Oliveira Moraes, que “Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário Valentense ao Senhor Hernani Wesley Silva Macedo”;
- ✓ Primeiro turno de discussão e votação do Projeto de Lei nº. 075, de 03 de setembro de 2026 (Processo nº. 000280/2026), de autoria do Vereador Ivagner Araújo Oliveira, que “Denomina de “Travessa Rodovia Luiz Eduardo Magalhães, Km 02” a via pública situada no Bairro Petrolina, que liga a Rodovia Luiz Eduardo Magalhães, na altura do

Rua José Mota Lopes, nº. 54, Centro – Valente-Bahia
CEP: 48.890-000 | Email: departamentolegislativo.cmv@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE
Gabinete da Presidência

Km 02, à Associação Comunitária de Produção e Comercialização de Sisal - APAEB SISAL, no Município de Valente”;

- ✓ Primeiro turno de discussão e votação do Projeto de Lei nº. 076, de 15 de setembro de 2026 (Processo nº. 000281/2026), de autoria do Vereador Robson Oliveira Santos, que “Denomina a Rua Olímpio Alves dos Santos, no Povoado de Cabochá, neste Município”;
- ✓ Primeiro turno de discussão e votação do Projeto de Lei nº. 077, de 15 de setembro de 2026 (Processo nº. 000282/2026), de autoria do Vereador Robson Oliveira Santos, que “Denomina a Rua Antônio Alves dos Santos, no Povoado de Cabochá, neste Município”.

E para que chegue ao conhecimento de todos determinou o Sr. Presidente que fosse procedida a devida publicação do presente EDITAL.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Valente, 06 de outubro de 2026.

GENILTON DE OLIVEIRA MORAES
Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente

Certifico para todos os fins de direitos e efeitos que o presente Edital foi publicado nesta data.

Valente - BA, 06 de outubro de 2026.

Rayane Martins da Silva
Chefe de Gabinete

Rua José Mota Lopes, nº. 54, Centro – Valente-Bahia
CEP: 48.890-000 | Email: departamentolegislativo.cmv@gmail.com

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



ITI

Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Conforme
MP 2.200-2/01
e **Lei 14.063/20**

ICP
Brasil

Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.